



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES**

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º005/2026 DE 30 DE ABRIL DE
2026**

EXTINGUE O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PRESIDENTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.780, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MIGUEL AMADIGI, Presidente da Câmara Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo em comissão de Assessor do Presidente, padrão CC5, previsto no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.780, de 02 de dezembro de 2025, que institui o quadro de cargos e funções do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O art. 19 da Lei Municipal nº 1.780/2025 passa a vigorar sem a previsão do cargo de Assessor do Presidente.


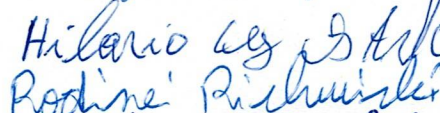

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Gomes aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 04/05/2026


RODRIGO MIGUEL AMADIGI

Presidente Gestão 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, mediante a extinção do cargo em comissão de Assessor do Presidente, atualmente previsto na Lei Municipal nº 1.780, de 02 de dezembro de 2025.

A medida proposta integra processo de reorganização administrativa interna da Câmara Municipal, visando modernizar a estrutura de apoio às atividades legislativas e administrativas, de forma a melhor atender às demandas institucionais existentes.

Com a revisão do quadro de cargos em comissão, busca-se adequar as funções de assessoramento às atuais necessidades do Poder Legislativo, conferindo maior eficiência, racionalidade e melhor distribuição das atribuições desempenhadas no âmbito desta Casa Legislativa.

A iniciativa observa os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, permitindo que a estrutura administrativa seja compatível com a realidade funcional e operacional da Câmara Municipal.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando contar com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Gomes aos 30 dias do mês de abril de 2026.


RODRIGO MIGUEL AMADIGI

Presidente Gestão 2026